



MODALIDADES DE PAGAMENTO

RONALDO CAIADO

Governador do Estado de Goiás

MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ALEXANDRE CESAR

Superintendente de Negócios Internacionais

AURÉLIO RESENDE

Gerente de Comércio Exterior

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Pires

Flávio Falcão

Maysa Rodrigues




Introdução

- 🌐 É necessário acertar a forma de recebimento das divisas, ou seja, a modalidade de pagamento, antes de concluir uma negociação internacional.
- 🌐 Modalidades de Pagamento
 - 💰 Remessa sem Saque (*Clean Collection*)
 - 💰 Carta de Crédito (*Letter of Credit*)
 - 💰 Cobrança Documentária (*Documentary Collections*)
 - 💰 Pagamento Antecipado (*Cash in Advance*)
- 🌐 A escolha da modalidade de pagamento é acordada entre o exportador e o importador.
- 🌐 Essa escolha depende do grau de confiança comercial existente entre as partes, das exigências do país importador, do montante de valores envolvido na operação comercial, da legislação cambial, dos custos operacionais, das disponibilidades das linhas de financiamento e da agilidade necessária para a remessa de documentos comerciais do vendedor para o comprador.





Remessa sem Saque (*Clean Collection*)

-  O importador recebe do exportador os documentos de embarque (sem o Saque), promove o desembaraço da mercadoria na alfândega e providencia a remessa da quantia respectiva para o exportador.

ETAPAS

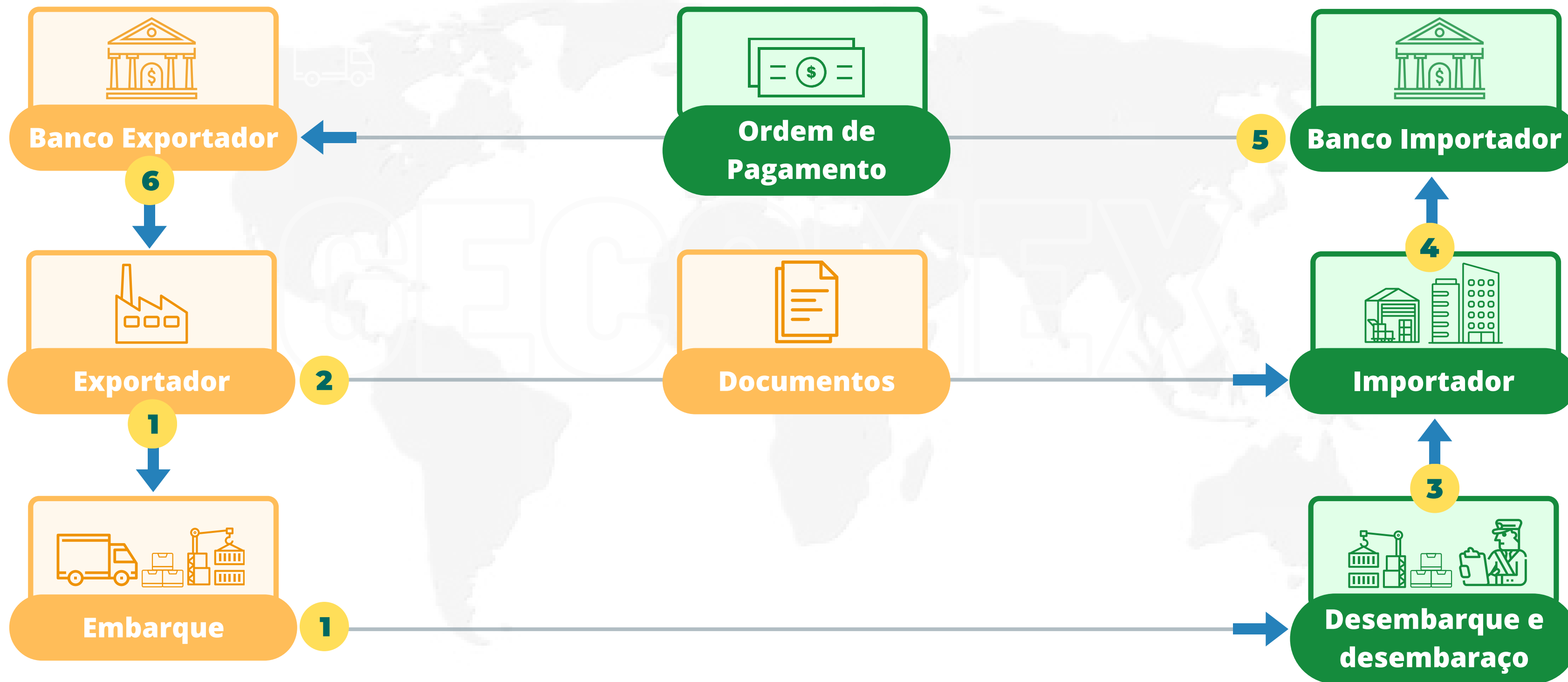
- 1 Embarque:** Após os contatos preliminares, o importador compra a mercadoria do exportador que, por sua vez, providencia o despacho e embarque.
- 2 Documentos:** O exportador remete a documentação diretamente para o importador.
- 3 Desembarque:** De posse dos documentos, o importador solicita o desembaraço da mercadoria.
- 4 Pagamento:** Por meio de um banco localizado no seu país, o importador providencia o pagamento.
- 5 Ordem de Pagamento:** O banco do importador remete uma ordem de pagamento ao banco do exportador.
- 6 Pagamento:** O banco do exportador efetua o pagamento.

Nota¹: Não existe garantia de protesto em caso de inadimplência.

Nota²: Apresenta agilidade na tramitação de documentos e isenção ou redução de despesas bancárias, quando existe confiança entre as partes.



Fluxograma - Remessa sem Saque (Clean Collection)





Cobrança Documentária (*Documentary Collections*)

 A cobrança documentária é manuseada pelos bancos intervenientes, que são cobradores internacionais de uma operação de exportação cuja transação foi fechada entre o exportador e o importador.

ETAPAS

- 1 Embarque:** O exportador efetua a venda da mercadoria e providencia o seu despacho e embarque.
- 2 Documentos:** A mercadoria é embarcada. De posse dos documentos da exportação e de um saque contra o importador, o exportador se dirige a um banco em seu país e contrata os serviços.
- 3 Documentos em Cobrança:** O banco do exportador envia os documentos e o saque ao banco cobrador no país do importador.
- 4 Documentos:** O banco cobrador entrega os documentos ao importador que paga à vista ou aceita o saque para pagamento futuro (cambial).





Cobrança Documentária (*Documentary Collections*)

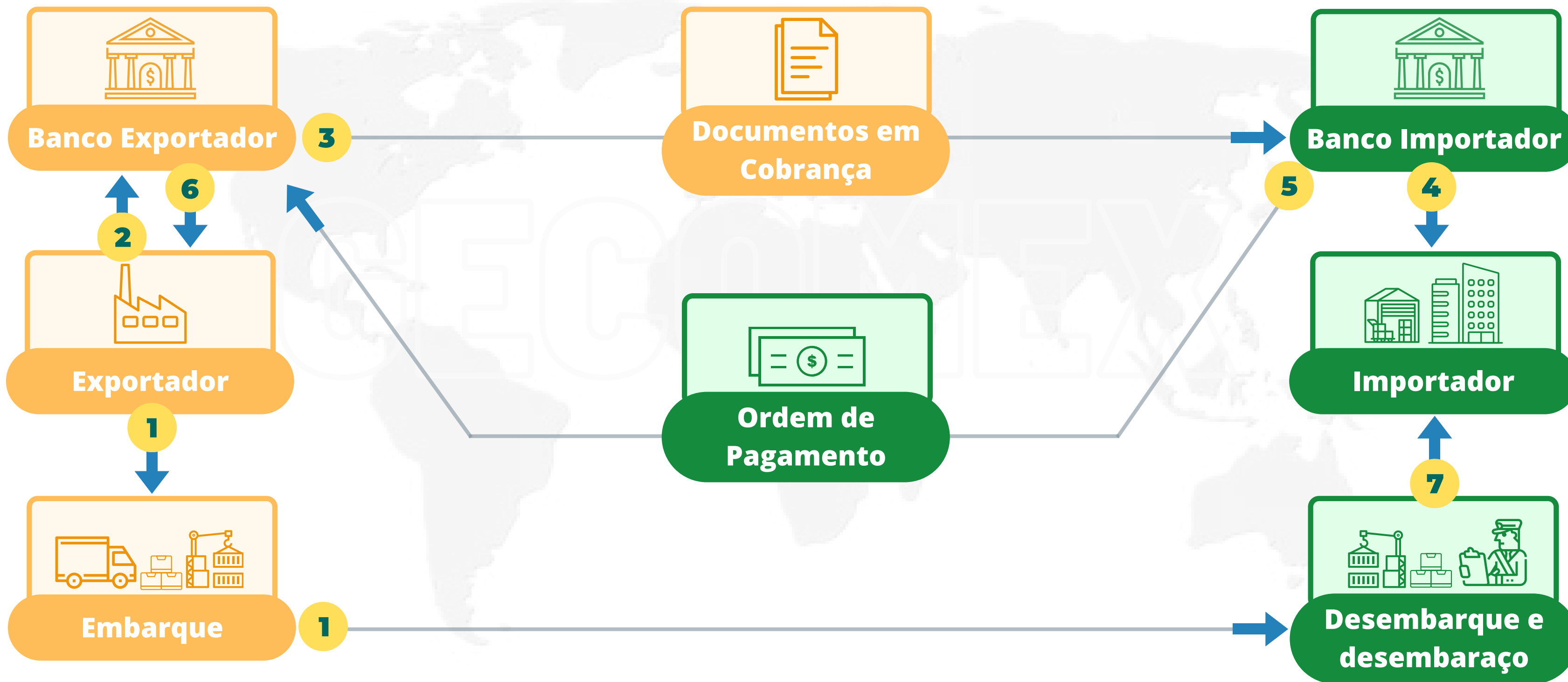
- 5 Ordem de Pagamento:** Assim que o importador efetua o pagamento ou aceita a cambial, o banco cobrador expede a ordem de pagamento ao banco do exportador.
- 6 Pagamento:** O banco do exportador efetua o pagamento.
- 7 Desembarque:** De posse dos documentos, o importador solicita o desembarque da mercadoria.

GECOMEX

Nota: Nesta modalidade de pagamento os bancos não são responsáveis pelo resultado da cobrança documentária.






Fluxograma - Cobrança Documentária (Documentary Collections)





Carta de Crédito (*Letter of Credit*)

-  Na Carta de Crédito (ou Crédito Documentário) o exportador e o importador possuem as maiores garantias, pois trata-se de uma ordem de pagamento condicionada, sendo a modalidade de pagamento mais difundida no comércio internacional.
-  A pedido de um cliente (tomador do crédito) o banco (banco emitente) emite uma Carta de Crédito na qual se compromete a efetuar um pagamento a um terceiro (o beneficiário), contra entrega de documentos estipulados, desde que os termos e condições do crédito sejam cumpridos.
-  Termos e condições do crédito: valor do crédito, beneficiário e endereço, prazo de validade para embarque da mercadoria, prazo de validade para negociação do crédito, porto de embarque e de destino, discriminação da mercadoria, quantidades, embalagens, permissão ou não para embarques parciais e para transbordo, conhecimento de embarque, faturas, certificados etc.

Nota: Nesta modalidade de pagamento o exportador só terá direito ao recebimento se atender a todas as exigências convencionadas na Carta de Crédito.





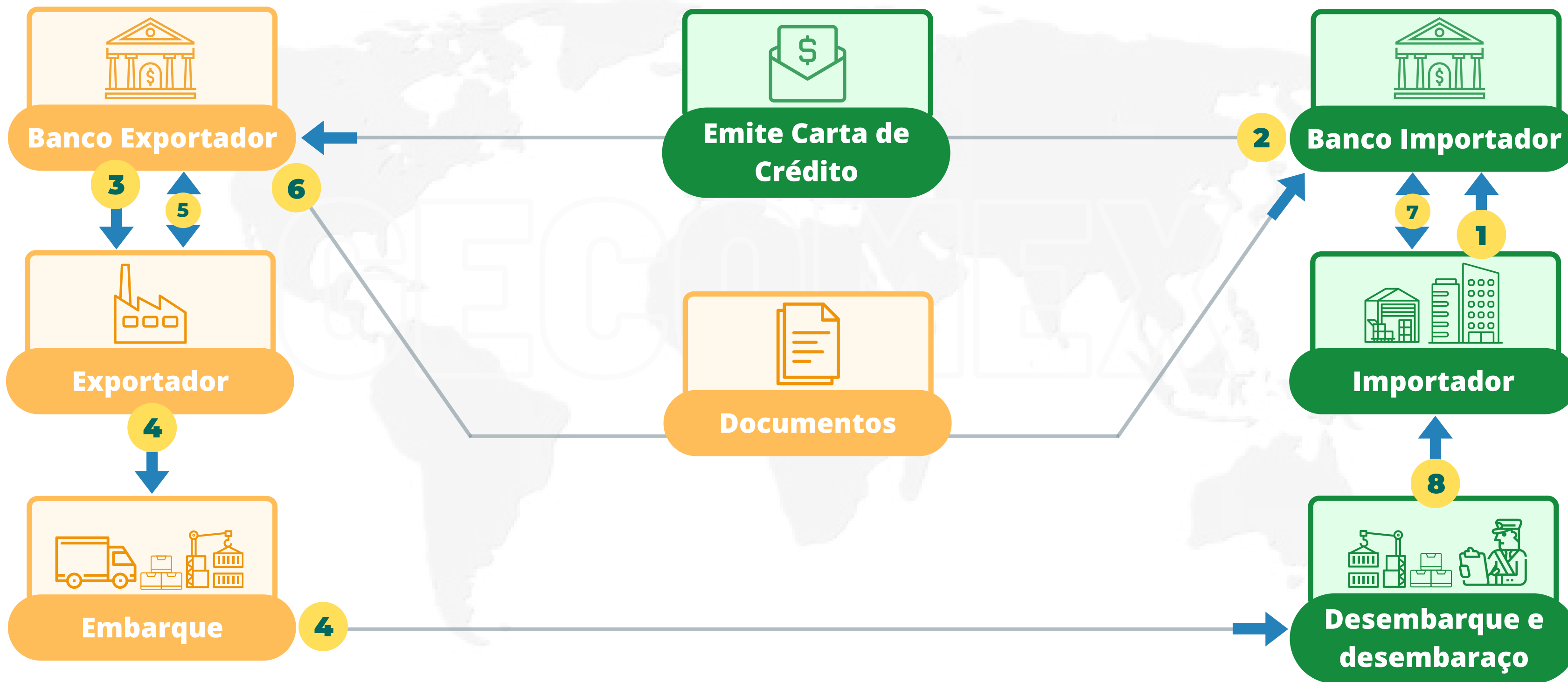
Carta de Crédito (*Letter of Credit*)

ETAPAS

- 1 Abre o Crédito:** Após os contatos preliminares, o importador solicita a um banco de seu país a abertura de um crédito em favor do exportador.
- 2 Emite a Carta de Crédito:** O banco do importador emite a Carta de Crédito e comunica ao banco do país do exportador a existência desse crédito.
- 3 Comunica o Crédito:** O banco do exportador comunica ao exportador a chegada da Carta de Crédito e suas condições.
- 4 Embarque:** O exportador providencia o embarque da mercadoria.
- 5 Documentos e Pagamento:** O exportador entrega os documentos exigidos pelo crédito ao banco do seu país que, por sua vez, recebe e examina os documentos e, se estiverem em ordem, efetua o pagamento ao exportador.
- 6 Documentos:** O banco do exportador remete os documentos ao banco do importador.
- 7 Documentos e Reembolso:** O banco do importador entrega os documentos ao importador e cobra deste o reembolso do pagamento efetuado.
- 8 Desembarque:** O importador paga os direitos aduaneiros e retira a mercadoria.





Fluxograma - Carta de Crédito (Letter of Credit)





Pagamento Antecipado (*Cash in Advance*)

-  O importador remete previamente o valor da transação para o exportador que, por sua vez, providencia o envio da documentação e a exportação da mercadoria.
-  Antes do embarque o exportador deve providenciar o contrato de câmbio junto ao banco que receberá reais em troca de moeda estrangeira (a conversão é definida pela taxa de câmbio vigente no dia).

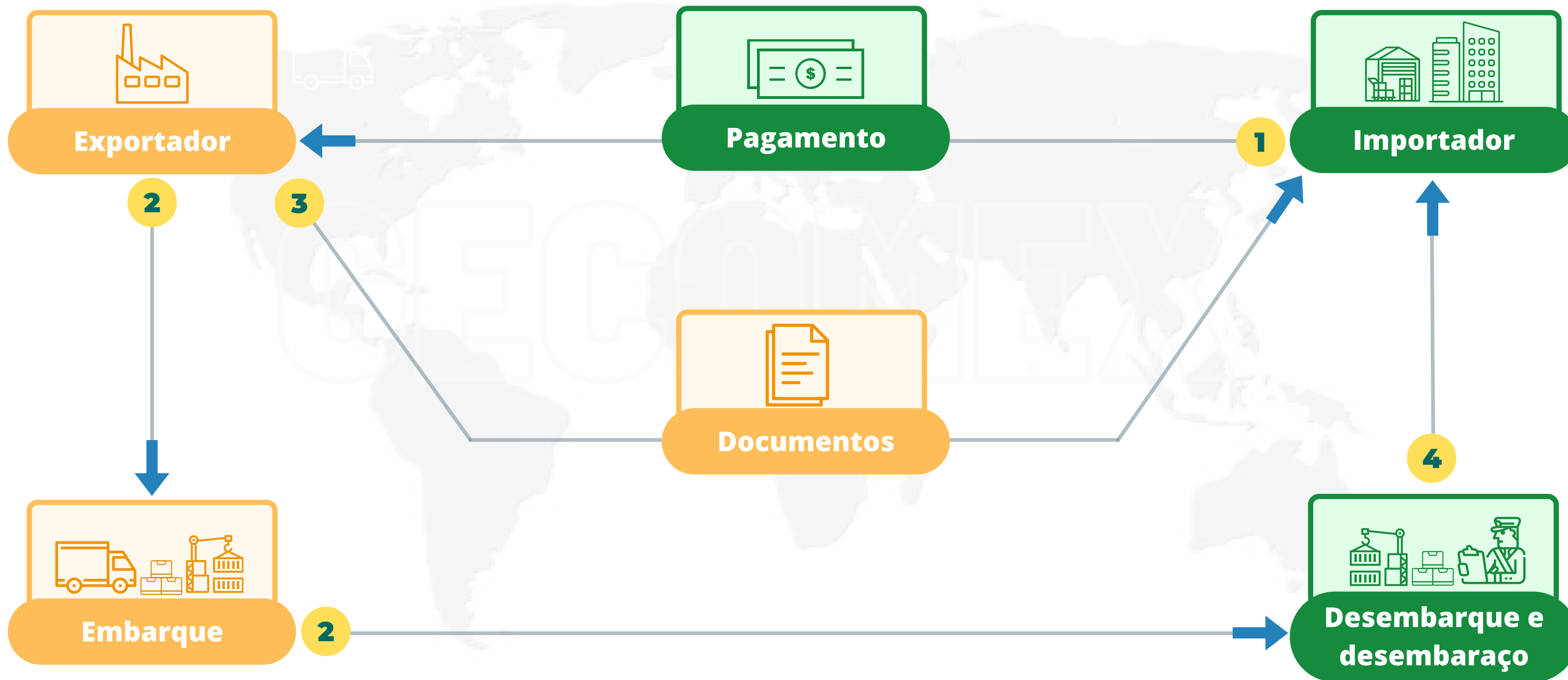
ETAPAS

- 1 Pagamento:** Após os contatos preliminares, o importador compra a mercadoria do exportador e efetua o pagamento por meio de um banco.
- 2 Embarque:** O exportador providencia o despacho e o embarque da mercadoria para o importador.
- 3 Documentos:** O exportador remete a documentação para o importador.
- 4 Desembarque:** O importador, de posse dos documentos, solicita o desembaraço da mercadoria.

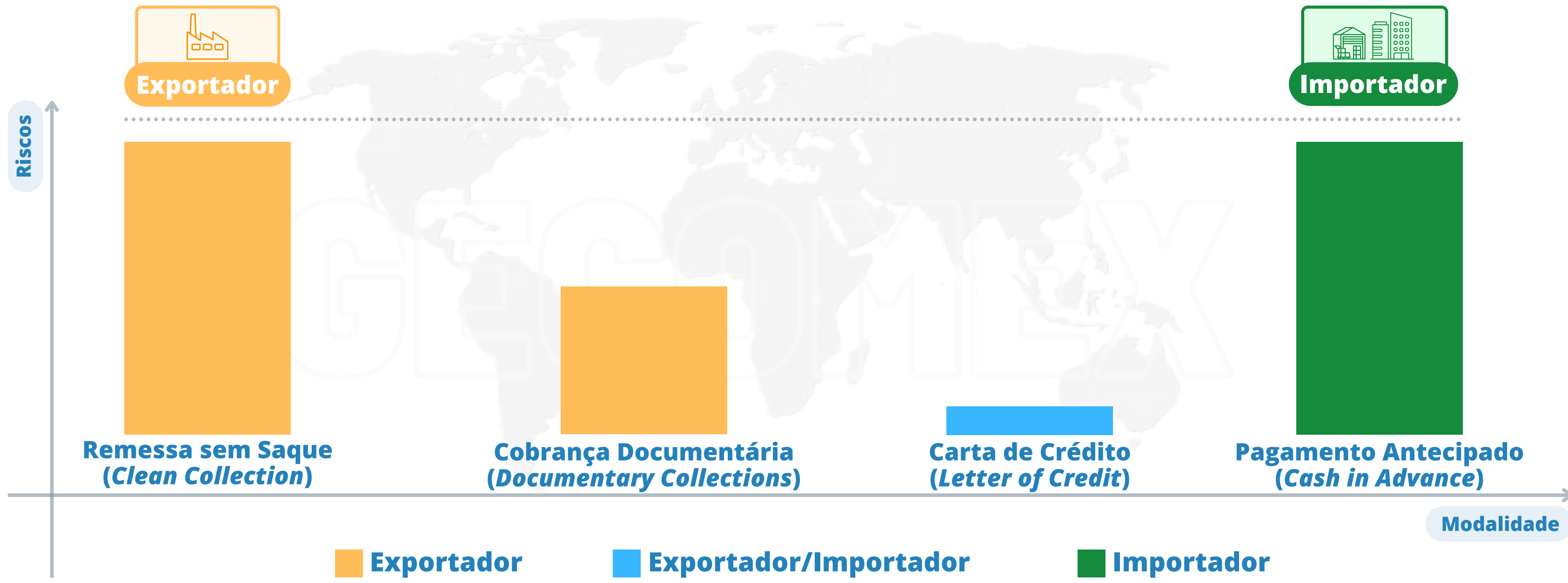
Nota 1: Esta modalidade de pagamento não é muito frequente, pois coloca o importador na dependência do exportador.



Fluxograma - Pagamento Antecipado (Cash in Advance)



Fluxograma de Riscos para o Exportador e o Importador



**Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento e
Inovação**

